



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 767

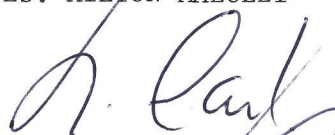
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 14/89 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de São Gabriel D'Oeste do PARTIDO DA RECONSTRUÇÃO NACIONAL-PRN.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade em deferir o registro do Diretório Municipal de São Gabriel D'Oeste. Decisão de acordo com o parecer.

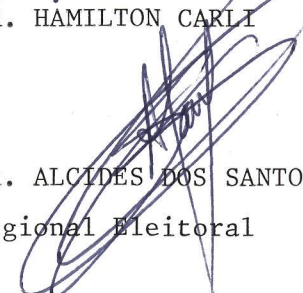
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos trinta dias do mês de junho de 1.989.


DES. MILTON MALULEI

Presidente


DR. HAMILTON CARLI

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador